



3. **Item 13.2 do Anexo I (página 39):** Determina-se que a contratada deverá repassar à título de contrapartida o importe de R\$300.000,00 para o Município. A análise de inexigibilidade das propostas de preços levará em conta a margem de lucro sobre o importe dos R\$300.000 de repasse?

- processada?

4. **Item 38 do Anexo I-A (página 47):** Exige-se que seja disponibilizada uma página web para validação de um sistema de documentos de identificação. O objeto deste edital é a contratação de empresa especializada com uma solução de descontos facultativos em modelo de consignações e não uma página web de identificação de documentação e validação. Além de não coadunar com o objeto, não ser prática de mercado, trata-se de uma aglutinação de objetos, que por lei não pode ocorrer em uma licitação, por restringir a competitividade. Explícite por gentileza qual a pertinência desse item, sua legalidade e porquê de sua exigência obrigatória neste edital e não em um edital próprio, uma vez que restringirá a competitividade.

Aproveito o ensejo para manifestar minhas expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

MOISES DO
MONTE SANTOS:
80136095615

Assinado digitalmente por MOISES DO MONTE SANTOS:
00136095615
DN: CN=CP-Russia, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A, OU=SEM
PRESENCIA, CN=Instituição de Ass. de Imp. CONTRIBUIR
COMO: MOISES DO MONTE SANTOS 80136095615
Serial: 00136095615 (ou seja documento)
Localização:
Data: 2018/04/20 13:47:30

MOISES DO MONTE SANTOS
DIRETOR JURIDICO
ZETRASOFT LTDA